



# ASSOCIAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL POLÍCIA MARÍTIMA

5 Dezembro 2014

## NOTA À IMPRENSA

### **Marinha legisla atribuições e competências da Polícia Marítima**

Foi com manifesta surpresa que a ASPPM teve conhecimento da publicação de um Despacho do CEMA, datado de 25 de novembro, que determina a criação de um grupo de trabalho constituído por pessoal da Marinha, sob a direção do gabinete do CEMA, tendo em vista a preparação de uma proposta de Lei orgânica da Autoridade Marítima Nacional que, entre outras tarefas, defina as missões e competências da Polícia Marítima.

Surpreende tal ato por versar sobre a orgânica de uma outra instituição do Ministério da Defesa Nacional - a AMN - e intentar definir a missão e competências de uma força de segurança e órgão de polícia criminal, como é a Polícia Marítima.

Não se questiona a decisão, mas a intencionalidade subjacente ao ato, que se considera totalmente inusitado, por possibilitar a inserção de normativos destinados a alimentar pretensões de poder de autoridade do Estado no mar pelo ramo das Forças Armadas

Ainda que tal ato se encontre eivado por cânones de inconstitucionalidade, por atentar ao disposto no art.º 164º al. u) da Lei fundamental, conforme afirma o Tribunal Constitucional no seu Acórdão nº 23/2002, a ASPPM teme que a proposta venha firmar-se em letra de Lei, ao ser colocada no ordenamento jurídico nacional, como sucede com os Decretos-Leis nº 44/2002 e 235/2012, que resistem aos apelos de intervenção dirigidos aos órgãos de soberania para fiscalização das enfermidades de tais atos normativos.

A ASPPM estranha que seja o CEMA - e não a tutela ministerial - a nomear um grupo de trabalho para legislar a orgânica de uma outra estrutura do MDN, recentemente afirmada pela tutela como liminarmente arredada da alçada da Marinha.

A ASPPM considera que a iniciativa do ramo constitui um manifesto retrocesso nos mais elementares princípios do Estado de Direito Democrático; um revisitar dos memoráveis tempos do Ministério da Marinha que integrava os Governos do Estado Novo.

A apetência da Marinha para o exercício de poderes de autoridade no mar, é publicamente conhecida, razão pela qual a ASPPM, aguarda, a todo tempo, a audiência de S. Exa. a Procuradora-Geral da República para melhor esclarecimento da problemática, em abono do Estado de Direito, da Polícia Marítima e dos direitos dos seus profissionais.

A ASPPM considera que só pela mudança de tutela da Polícia Marítima se poderá evitar a persistente ingerência do ramo naval das Forças Armadas nos assuntos da esfera da instituição Policial.

A Direção Nacional